



LEI MUNICIPAL N.º 654/2021

DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA
EVANGELIZAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ, Estado do Pará, Dr. Celso Lopes Cardoso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Tucumã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído no Município de Tucumã-PA, o Dia Municipal da Evangelização, a ser comemorado, anualmente, no segundo domingo do mês de dezembro.

§ 1º Esta data fará parte do calendário festivo da cidade.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tucumã, Estado do Pará, 09 de agosto de 2021.


CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal
Quadriênio 2021/2024

Autor do Projeto de Lei Ver. Genivon Borges de Moraes

